S.R. DAS FINANÇAS, S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo Nº 51/1983 de 21 de Junho

Ao abrigo da resolução n.º 103/83 do Governo Regional dos Açores, de 27 de Abril de 1983 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais em vigor.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série № 22 de 21-6-1983.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, 15 de Junho de 1983. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso.* — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Carlos Henrique da Costa Neves*.